



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 141/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES A EMPRESA FARMÁCIA MERCEDES LTDA

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE de outro lado a empresa **Farmácia Mercedes Ltda., EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 81.251.985/0001-20, inscrição estadual n.º 45800040-97, com sede na Av. Dr. Mário Totta, n.º 575, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Margrid Hoffmann, residente e domiciliada na Rua Dr. João Inácio, n.º 545, apto. 04, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.334.340-0 expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 968.597.849-20, de agora em diante designada CONTRATANTE, resolve na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado em 6,10%, o valor do Contrato Original n.º 189/2019 de 21 de junho de 2019, pelo IPCA-IBGE, conforme variação verificada no período compreendido entre abril de 2020 a março de 2021, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd	Unid	Produto	R\$ Unit.	R\$ Total
2	20760	unid	Documentos de Arrecadação (fatura, tarifa e/ou outros), com código de barras e prestação de contas por meio de meio eletrônico ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio de débito automático em conta-corrente.	1,26	26.157,60

Total Geral: R\$ 26.157,60 (vinte e seis mil, cento e cinquenta sete reais e sessenta centavos).

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 50.862,00 (cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 06 de maio de 2021.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Farmácia Mercedes Ltda. EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Edson Knaul
RG nº. 5.818.820-4

Jacson Marcos Lucian
RG nº 6.820.314-7